



EMENDA IMPOSITIVA Nº 06 /2020

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 041/2020.

EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do § único do Art. 5º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.18, Fundo Municipal de Saúde, Código nº 44905200 – Equipamentos e Material Permanente, da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício 2021, que passa a vigor com os valores constantes desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais), para reequipar o Gabinete Odontológico do PSF – Av. 02, localizado no Bairro Parque Capibaribe, neste município.

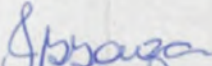
JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo que é de extrema importância o reequipamento do Gabinete Odontológico moderno, para melhor atender os comunitários.

E considerando que a alocação de recursos advindos da Própria Secretaria. Não sendo subtraída da rubrica.

Peço aos nobres edis a aprovação da presente proposição.

Sala das Seções, 23 de novembro de 2020.


José Salvador de Souza
Vereador do MDB

